



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 Prédio da Fafich, sala 4232 –
CEP 31270.901
Fone/Fax: 31 34095072 E- mails: ppgcom@fafich.ufmg.br
Home-page: www.fafich.ufmg.br/ppgcom



Resolução 007-08/07/2019

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PÓS-DOUTORAL JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UFMG

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG (PPGCOM-UFMG) acolhe projetos de Residência Pós-Doutoral, de acordo com as normas da Resolução do CEPE No. 02/2017, de 23 de maio de 2017, nas modalidades de PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado, CAPES); PDJ (Pós-Doutorado Júnior, CNPq); PDS (Pós-Doutorado Sênior, CNPq) e Pós-Doutorado Júnior (FAPEMIG). O Programa também recebe pós-doutorandos docentes sem financiamento de agências, desde que liberados por sua instituição de origem. O estágio implica o desenvolvimento de um projeto de pesquisa vinculado à área de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa.

Inscrição

O pedido de Residência Pós-Doutoral deve ser dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e conter os seguintes documentos:

- a) carta do interessado solicitando a residência de pós-doutoramento, indicando supervisor, a linha de pesquisa, o grupo de pesquisa ao qual estará vinculado e o período de duração pretendido;
- b) carta de aceite do professor supervisor;
- c) cópia do diploma de doutor;
- d) cópia do currículo lattes;
- e) projeto de pesquisa;
- f) plano de trabalho com a descrição de todas as atividades propostas (podendo incluir atividades didáticas e/ou de extensão, participação de seminários internos; participação de eventos científicos nacionais e internacionais, entre outras);
- g) declaração de anuência e liberação da instituição, no caso de candidato com vínculo de trabalho;
- h) declaração de possuir fontes de recurso que garantirão a manutenção do candidato durante o pós-doutorado;
- i) declaração de disponibilidade para o cumprimento do plano de trabalho da Residência;
- j) cópia do RG e CPF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 Prédio da Fafich, sala 4232 –
CEP 31270.901
Fone/Fax: 31 34095072 E- mails: ppgcom@fafich.ufmg.br
Home-page: www.fafich.ufmg.br/ppgcom



Aprovação e duração da Residência Pós-Doutoral

A proposta será avaliada por parecerista *ad hoc* designado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e posteriormente aprovada pelo mesmo. O candidato ficará vinculado à Universidade mediante matrícula e registro no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação em Residência Pós-Doutoral (RPD), mediante solicitação do Colegiado do Curso ao qual está vinculado.

A Residência Pós-Doutoral terá a duração mínima de 3 (três) meses, e máxima de 12 (doze) meses. A critério do Colegiado, a Residência poderá ser renovada por período de até 12 (doze) meses.

A renovação está condicionada à aprovação do relatório parcial de atividades pelos professor supervisor e pelo Colegiado.

Das atividades previstas

A Residência Pós-Doutoral consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa junto ao curso de Pós-Graduação. Ela pode incluir, sob supervisão, atividades acadêmicas de ensino em cursos de graduação e/ou de Pós-Graduação e extensão. Caso o plano de trabalho envolva atividades acadêmicas em cursos de graduação e Pós-Graduação, os encargos didáticos devem ser definidos pela Câmara Departamental, ouvido o Colegiado do Curso de Pós-Graduação. Caso haja também atividades de extensão, o projeto deve ser aprovado em Câmara Departamental e pela Congregação da Fafich.

A produção intelectual deverá incluir pelo menos um ensaio, ou artigo, ou capítulo de livro, publicado ou não, sobre os resultados da pesquisa.

Toda produção intelectual que resultar das atividades realizadas durante a Residência Pós-Doutoral deverá mencionar a UFMG como local de sua realização.

Da conclusão e certificação

Ao final do estágio, o pós-doutorando deverá apresentar, em até 60 dias contados do término da Residência, um relatório fundamentado sobre as atividades realizadas, acompanhado de sua produção intelectual no período, que deverá ser apreciado pelo professor supervisor e pelo Colegiado do Programa.

A aprovação do relatório conferirá ao pós-doutorando a expedição de um certificado de conclusão do estágio nos termos da Resolução 02/2017 do CEPE.

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGCOM da UFMG em 08 de julho de 2019.